

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria Municipal de Administração <i>Superintendência de Licitações</i>		Processo nº
			37.138/2025
			Folha
			Rubrica

DECISÃO
JULGAMENTO DA PROPOSTA

Trata-se do Processo **37.138/2025**, destinado à realização do procedimento licitatório por meio da modalidade **Concorrência Eletrônica nº 030/2025**, objetivando Contratação de empresa especializada para a execução de obras de drenagem, pavimentação e sinalização da rua Santa Rita, de trechos da rua São Vicente, da rua Nossa Senhora da Penha e Projetada1, da rua São Jorge, da rua Santa Inês, da rua São José, da rua Dois Irmãos, de trecho da rua Vicente Santório Fantini, da rua Projetada 2, da rua Projetada 3, da rua Projetada 4, da rua Projetada 5, da rua Projetada 6, da rua Machado de Assis, da rua Minas Gerais, da rua Chiabai, da rua Santos, da rua Amazônia, da rua Acre, da rua Ceará, da rua Projetada 8 e da rua Projetada 9, localizada nos bairros Piranema e Novo Horizonte, ambos no município de Cariacica/ES, referente ao julgamento da proposta, conforme segue:

LOTE ÚNICO: ANDARES CONSTRUCAO CIVIL LTDA, ofertando o menor preço, no aporte de R\$ 12.520.000,00 (doze milhões, quinhentos e vinte mil reais).

1. Da análise

Dando continuidade, a Agente de Contratação considerou o lance final apresentado pela licitante supracitada, aceitável, por ser compatível com o preço médio, estando 6,97% abaixo do referencial apurado no processo licitatório, planilha de referência acostada à peça nº 20.4.

Bem como, o modelo apresentado pela proponente satisfaz ao disposto no anexo II do edital, constatando ainda que não há erros de multiplicação e somatória, por conseguinte, aprovada quanto aos seus requisitos formais, estando portanto CLASSIFICADA.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria Municipal de Administração <i>Superintendência de Licitações</i>		Processo nº
			37.138/2025
		Folha	Rubrica

2. Conclusão

Face ao exposto, nos termos do item 9.10 do edital verificado o cumprimento das exigências de habilitação e classificação da proposta, torna-se DECLARADA VENCEDORA a licitante **ANDARES CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, iniciando-se o prazo constante no item 10 do edital para manifestação de intenção de recurso via plataforma do Portal de Compras Públicas.

Cariacica, na data de sua assinatura.

Gloria Stefany Matias da Silva
 Agente de Contratação
 Mat. 118.32